



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

Relatório Comissão Coordenadora da consulta prévia para a eleição da Direção do CCE

Prezados (as) Conselheiros (as),

A Comissão coordenadora da consulta prévia para a eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCE, designada pela [Portaria n.º 138/2020/CCE](#), de 21 de dezembro de 2020, iniciou suas atividades nos primeiros dias de janeiro de 2021, na elaboração do texto da [Resolução n.º 01/CCE/2021](#), aprovado em Conselho do Centro no dia 27 de janeiro de 2021 e publicado em 29 de janeiro de 2021.

Após a aprovação da Resolução n.º 01/CCE/2021 e publicação no Boletim Oficial da UFSC, juntamente com a portaria de designação da Comissão, solicitou-se o agendamento da consulta prévia para a eleição no sistema e-Democracia para dia 15 de março de 2021. Em razão, primeiramente de manutenção do sistema, e, depois, por indisponibilidade de agenda, visto que o sistema só realiza uma eleição por dia, a data ficou definida para dia 30 de março de 2021. Essas alterações foram acompanhadas e aprovadas pelo Conselho da Unidade.

O Sistema de Votação On-Line e-Democracia disponível no endereço utiliza o sistema Helios e permite a realização de eleições através da Internet, com auditoria aberta ao público. Segundo informações disponibilizadas na página do e-Democracia, o sistema Helios permite que: o eleitor verifique se seu voto foi depositado corretamente; que todos os votos depositados na urna sejam exibidos publicamente em sua forma criptografada; que qualquer um possa verificar que os votos depositados na urna foram corretamente apurados. O Helios não permite que a escolha de um eleitor (seu voto) seja revelada, mesmo que este eleitor queira revelar (p.e. apresentando um recibo de votação); o voto de um eleitor seja adulterado ou excluído.

Para agendamento no sistema e-Democracia, além das informações gerais sobre a eleição, é necessário enviar os links das publicações no Boletim Oficial e anexar um arquivo único contendo a lista de eleitores. A orientação dada após a primeira tentativa de agendamento foi que pelo fato de a eleição ser realizada por mais de uma categoria, cada categoria deveria ser apresentada em uma planilha separada no arquivo 'lista de eleitores'. Essas listas são geradas pela SETIC a partir de solicitação registrada em chamado no sistema de atendimento.

Uma vez que a lista de eleitores deve ser enviada no momento do agendamento e que essa ação deve ser realizada com antecedência, é preciso estabelecer um prazo para geração da lista, prazo este determinado pela Resolução n.º 01/CCE/2021 para dia 12 de fevereiro de 2021.

De acordo com informação do [Edital de Homologação das Chapas Inscritas](#), publicado na página do CCE ([clique aqui para acessar a publicação](#)), realizou-se o sorteio para a definição da ordem das chapas, no dia 22 de fevereiro de 2021, às 15h00min em sala virtual da plataforma Conferência Web da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. O vídeo está disponível no link <<https://youtu.be/INCNG1RLm6M>> e o [Edital de Definição da ordem das chapas](#) inscritas foi publicado na página do CCE ([clique aqui para acessar a publicação](#)).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

As listas de eleitores foram divulgadas na página do CCE para conferência ([clique aqui para acessar a publicação](#)). No dia 26 de março, foram enviados os ajustes a partir da conferência das listas pelos eleitores ([clique aqui para acessar a publicação](#)).

A Comissão divulgou, no dia anterior às eleições, um link para dúvidas/problemas/orientações através do WhatsApp na página do CCE (<https://cce.ufsc.br/2021/03/29/escolha-doa-diretora-e-vice-diretora-do-cce-gestao-2021-2025-orientacoes-gerais-para-a-eleicao/>).

O sistema de votação é gerenciado pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre, no entanto, todo o suporte aos eleitores é realizado pela Comissão coordenadora para consulta prévia, que tem acesso às instruções disponibilizadas na página do e-Democracia.

A Coordenadoria de Certificação Digital apresenta todas as orientações sobre as eleições na página do sistema e-Democracia. Assim, no dia da consulta, cada membro da comissão recebeu e-mail com as mesmas informações que os demais eleitores com o link para sua urna de votação.

Logo que as eleições começaram, a presidente da comissão recebeu, em um dos grupos da UFSC, vídeo de um docente informando aos colegas de departamento que era possível votar mais de uma vez e que já tinha registrado seu voto em duas categorias diferentes, como docente e como alunos de pós-graduação. A presidente da Comissão respondeu ao grupo que: *“De acordo com a Resolução N.º 01/CCE/2021, de 29 de janeiro de 2021, Art. 5º, cada eleitor votará uma única vez, prevalecendo, no caso de integrantes de mais de um segmento da comunidade do Centro de Comunicação e Expressão, a seguinte ordem: I – no caso de servidor Docente e Técnico-Administrativo em Educação, votará como professor; II – no caso de servidor Docente e Técnico-Administrativo em Educação e aluno, votará como professor; III – no caso de servidor Técnico-Administrativo em Educação e aluno, votará como servidor Técnico-Administrativo em Educação; IV – no caso de aluno matriculado no curso de pós-graduação e graduação, votará como estudante de pós-graduação. Parágrafo único. Não será permitido o voto cumulativo, por procuração ou em separado”*. A presidente da comissão complementou sua resposta com informação disponível na página do sistema e-Democracia e enviada no e-mail com link para votação, em que se lê: **“Você pode depositar quantos votos quiser dentro do período de votação, pois o e-Democracia possui um sistema anti-coerção que contabiliza apenas o seu último voto”**.

A fim de verificar essa informação, em conversa em outro grupo de Whatsapp criado para comunicação interna da Comissão, solicitamos que uma das participantes da Comissão fizesse o teste votando em duas categorias diferentes, o que também foi solicitado por uma integrante da Comissão a outra colega que pertencia a duas outras categorias. Ambas conseguiram realizar a votação. Em discussão, entendeu-se que isso não seria um problema, tendo em vista a informação da Coordenadoria de Certificação Digital de que o voto só seria computado uma vez, visto que o sistema reconheceria o mesmo CPF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

Inclusive durante todo o dia atendemos a eleitores, tanto no grupo do WhatsApp quanto por e-mail, que tiveram dificuldade de votar, pois o acesso à urna só era liberado com o CPF, conforme também orientado na página do sistema e-Democracia e no e-mail enviado aos eleitores - **“IMPORTANTE: quando você for solicitado a informar seu nome de usuário para votar, informe seu *CPF* (sem pontos ou traço) ao invés de seu pseudônimo”**.

Na primeira hora de abertura da consulta prévia, a fim de melhor orientar os eleitores, foi solicitado à Coordenadoria de Certificação Digital o link de acesso à urna e recebemos um link para cada categoria, a saber, discentes, TAES e docentes.

Após o término das votações, a presidente recebeu o resultado de cada urna e as listas de controle de votação ([lista docentes](#) - [lista TAEs](#) - [lista discentes](#)). Os eleitores também receberam os resultados parciais de suas urnas por e-mail. Os resultados parciais foram inseridos na planilha para cálculo dos percentuais proporcionais conforme artigo 3º da Resolução n.º 01/CCE/2021. O [resultado](#) foi divulgado na página do CCE, às 21h00min do próprio dia 30 de março, atendendo ao cronograma da consulta prévia (no link <https://cce.ufsc.br/2021/03/30/escolha-doa-diretora-e-vice-diretora-do-cce-gestao-2021-2025-divulgacao-do-resultado/>). Juntamente com a divulgação do resultado foi informado o prazo de apresentação de recursos - até às 21h00min do dia 01 de abril de 2021.

A Comissão Coordenadora da consulta prévia não recebeu recurso. No entanto, analisando as planilhas de eleitores, diante da manifestação anterior de algumas pessoas que votaram mais de uma vez, realizou um estudo das planilhas para cruzamento de informações de acordo com as seguintes categorias: Docentes e alunos da graduação; Docentes e alunos da pós-graduação; TAES e alunos da graduação; TAES e alunos da pós-graduação, atribuindo um sistema de cores para identificação de cada categoria.

Nessa análise, utilizou-se os recursos de planilhas do *google spreadsheets* e na “formatação condicional” foi inserida a fórmula =COUNTIF(A1:Cn;A1)>1, com n= ao número de linhas com dados da planilha, a fim de identificar eleitores em duplicidade ([clique aqui para consultar a planilha](#)). Na formatação condicional foi definido que a busca destacaria com fonte vermelha os resultados em duplicidade. Após o processamento dos resultados, utilizou-se ainda a ferramenta “Filtro” para facilitar a visualização dos dados em duplicidade e cruzando estas informações com as listagens de controle da consulta prévia emitidas pela Coordenadoria de Certificação Digital, concluiu-se que houve cinco votos em duplicidade, sendo: dois no cruzamento de dados das planilhas Docentes e alunos de pós-graduação; dois no cruzamento de dados das planilhas de TAEs e alunos de graduação e um no cruzamento de dados das planilhas TAEs e alunos de pós-graduação.

Dois desses dados repetidos são de servidores TAEs que realizaram o teste a partir de solicitação da Comissão e três desses dados repetidos são decorrentes de votação em duplicidade por iniciativa dos próprios eleitores (dois docentes e um servidor TAE).

Identificada essa inconsistência nos dados, uma vez que o sistema não permite que a escolha de um eleitor seja revelada para realizar a anulação dos votos em questão, ainda que os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

cinco votos em duplicidade não alterem o resultado do processo, em consulta ao chefe de gabinete da reitoria, a comissão foi orientada a registrar todas as atividades realizadas e destacar os pontos que merecem atenção em futuras eleições que utilizem o sistema e-Democracia neste relatório e a não homologar o resultado.

Considera-se relevante ressaltar ainda que a comissão, além de registrar todas as atividades realizadas, está disponibilizando também acesso às planilhas com tratamento dos dados com o objetivo de garantir a transparência do processo e entende que o principal equívoco está no fato de o sistema e-Democracia ter tratado cada urna como se fosse uma única eleição. O sistema anti-coerção deveria ser aplicado para a eleição como um todo e não somente para cada urna independente.

Deste modo:

1. A comissão recomenda que o sistema e-Democracia seja programado de acordo com a realidade da universidade, que contabiliza os dados de uma única eleição.
2. A comissão entende que, embora a Coordenadoria de Certificação Digital afirme que o fornecimento das listas é de responsabilidade da comissão, a segurança do sistema não deve ser pautada em dados externos sem que o sistema faça uma conferência automática de cruzamento das informações por eleição.
3. A comissão entende que 5 votos a mais na categoria alunos não interferem no resultado da consulta prévia.

Sendo assim, embora reconheça que a maioria dos votos indica a chapa 1 para a Direção do CCE, a comissão resolve **não homologar** o resultado.

Janine Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Michelle Duarte da Silva Schlemper
COMISSÃO ELEITORAL

Adriana de C. Kuerten Dellagnelo
COMISSÃO ELEITORAL

Sérgio de Almeida Pereira Machado
COMISSÃO ELEITORAL

Vanessa dos Santos Amadeo
COMISSÃO ELEITORAL

Isabela Oliveira Mosquin
COMISSÃO ELEITORAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-9351

E-MAIL: cce@contato.ufsc.br